

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por suplementação e por remanejamento na Autarquia SAMA e dá outras providências.

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.682, de 22 de Abril de 2015, considerando a Lei Municipal n.º 5.011, de 02 de dezembro de 2014, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução n.º 37, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014, créditos adicionais no valor de R\$ 1.800.000,00, sendo R\$ 1.090.000,00 (Hum Milhão e Noventa Mil Reais) por suplementação e R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais) por remanejamento, destinado para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

I – Por Suplementação:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.14	0217	1.090.000,00
Total de Suplementação					1.090.000,00

II – Por Remanejamento:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.14	0217	710.000,00
Total de Remanejamento					710.000,00



RESOLUÇÃO Nº 022, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos nos incisos I e II dos artigos anteriores serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais).

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.24	0212	146.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.78	0215	334.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.390.39.16	0216	230.000,00
051.04	17.122.0500	1.600	4.4.90.51.99	0406	260.000,00
051.04	17.512.0503	1.602	4.490.51.99	0412	449.000,00
051.04	17.512.0503	1.603	4.4.90.51.92	0413	381.000,00
Total de Anulações					1.800.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n.º 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 05 de Agosto de 2015.

Alessandro Baumgartner
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Mônica Ap. Marques de Campos
Superintendência – em 05/08/2015

